



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de abril

de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº

Ref.: Ofício SGP-12 nº 695/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 573/2019, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, a qual modifica a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para reduzir a alíquota incidente sobre os serviços relacionados à reciclagem, separação e destinação final do lixo quando prestados por Cooperativas e para alterar a redação do item 17.05 do artigo 1º da Lei, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

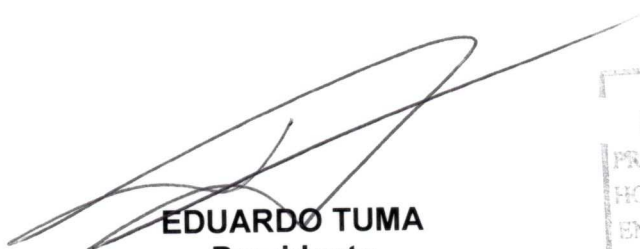
São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 695/2019

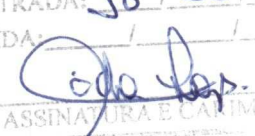
Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 573/2019, de autoria do Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB), que altera a Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 que altera a legislação do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS, para reduzir a alíquota incidente sobre os serviços relacionados à reciclagem, separação e destinação final do lixo quando prestados por cooperativas e para alterar a redação do item 17.05 do artigo 1º da lei.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



EDUARDO TUMA
Presidente

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	5426
HORÁRIO:	19:30
ENTRADA:	18 / 11 / 19
SAÍDA:	/ /
 ASSINATURA E CARIMBO	

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e da justificativa

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



Aparecida Lopes Figueiredo
Classe Especial
RF: 774.151.100
Inspetoria da Câmara



Marcelo de Moura
Casa Civil/ATL II
RF: 725.286.9



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL0573-19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0573/19, que pretende reduzir a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre os serviços relacionados à reciclagem, separação e destinação final do lixo, quando prestados por cooperativas, bem como alterar a redação do item 17.5 do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, referente ao fornecimento de mão de obra.

Assim, para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Tais informações são necessárias para que se possa dar cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestá-las.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

REIS
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

Manifestação

DICAR

Senhor Diretor,

Conforme solicitado por DEPAC, através do documento [023518500](#), segue estudo de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 573/19 referente à proposta de inclusão da alínea "o" ao inciso I do art. 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, a fim de que a alíquota de ISS incidente sobre os serviços prestados por cooperativas de mão de obra, quando relacionados à reciclagem, separação e destinação final de lixo, passe de 5,0% para 2,0% (art. 1º da minuta).

"Art. 1º O inciso I do art. 16 da Lei n. 13.701, de 24 de dezembro de 2003, e modificações posteriores, passa a vigorar acrescido da alínea "o":

"Art.16.....

o) no subitem 7.09 da lista do "caput" do art. 1º, relacionado a reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, quando prestados por Sociedades Cooperativas de lixo reciclável" (NR)."

A identificação dos contribuintes impactados pelo Projeto de Lei que recolheram ISS nos códigos de serviço relacionados ao subitem 7.09 da lista de serviços deu-se por meio de consulta fonética na base de dados do Histórico Cadastral e buscas realizadas nas páginas disponíveis na internet da Prefeitura de São Paulo.

Lista dos Contribuintes Identificados:

Contribuinte	Documento
ASS. DE CATADORES DEMATERIAIS RECICLAVEIS RECICLA PIRITUBA	08195542000179
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MAT RECICLAVEIS ASSOCIACAO SL 23	18974997000146
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS RECICLAVIDA	07730959000121
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL NOVA GLICERIO	18824648000148
ASSOCIACAO DE CATADORES RECICLANDO ESPERANCA DE PARAISOPOLIS	14766321000106
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO CAMBUCI	21330564000162
ASSOCIACAO GALVAO DE RECICLAGEM	25025387000161
ASSOCIACAO GIBA GPS DE RECICLAGEM	24895932000108
ASSOCIACAO GOBETTI DE RECICLAGEM	24585021000184
ASSOCIACAO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RE	03580632000160
ASSOCIACAO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANCA	24377626000180
ASSOCIACAO ZANFOLIN DE RECICLAGEM	25025392000174
CASA DO CATADOR COOP TRAB SERV GESTAO INT RES SOLIDOS	08989123000109
COMUNIDADE SAVOY CATADORES EIRELI	33823138000140

COOP DE P C T B M REC JACANACCOP SEM FRONTEIRAS	06912933000131
COOP PROD,COL,TRIAG BENEF MAT REC MIGUEL YUNES COOPERMYRE	07143925000130
COOP. DE P. C. T. T. C. DE R. E R. TIETE C. CENTRAL TIETE.	06996360000171
COOP. DE TRAB PROD DE COLETA SELET COM DE RECI DE PARELHEIRO	24896076000105
COOP. DE TRAB.DE COLETA SELETIVA RECICL. - RECICLA BUTANTA	10281986000179
COOP.DE TRAB.COM.MAT.REAP.E RECICLAVEIS CHICO MENDES	05946265000109
COOPER.CATAD.AUTON.PAPEL APARAS MAT.REAPROVEIT. (COOPAMARE)	60908308000161
COOPERACAO;COOP REG DE COLETA SEL E REC DA REGIAO OESTE	05498492000100
COOPERATIVA DE CATADORES DA BAIXADA DO GLICERIO	08258611000146
COOPERATIVA DE P. C. T. E B. DE M. R. N. ESP. - PJ PANTANAL	09462903000169
COOPERATIVA DE PROD. DOS CAT. MAT. RECICL. CAMINHO CERTO	07240969000189
COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESIDUS SOLIDOS SAO MATEUS	02204125000169
COOPERATIVA DE RECICLAGEM ZAKINARCHIRECYCLA	13703779000153
COOPERATIVA DE TRAB.COL.SEL.E RECICLAGEM VITORIA DO BELEM	19732328000120
COOPERATIVA DE TRAB.E PROD.DE MAT.REC.DE S.P-COOPERVIVABEM	06939012000162
COOPERATIVA DE TRABALHO DE CAT DE RESIDUOS SOL SEMPRE VERDE	05147363000178
COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MAT.REC FILADELPHIA	12481183000193
COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA TRIAGEM,PROD E COMERC DE MA	09209218000125
COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM JARDIM 5 DE JULHO	21749832000185
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEI	27340841000102
COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO DE COLETA E TRIAGEM DE MAT	26729008000187
COOPERATIVA DE TRABALHO RAINHA DA RECICLAGEM	24495246000140
COOPERATIVA DOS C. A. DE M. REAPROVEITAVEIS. COOPERECENTRO	07012957000105
COOPERATIVA FENIXAGAPE COOP PROD REC COM MAT RECICLAVEIS	08646909000123
COOPERATIVA PROD COL TRIA BEN MAT REC S MATEUS COOPERLESTE	07006179000133
COOPERATIVA PROD COL TRIAGEM BEN MAT RECICLAVEIS UNIAO	07079374000193
COOPERATIVA PRODUCAO PROF. RECICLAGEM NVA ESPERANCA AGUA BCA	13081027000106
COOPERATIVA SEG GRAU COM MAT REC CID SSP SP R PAULISTANA	25341396000161
COOPERATIVA TIQUATIRA DE PROD COM REC S C S P S GERAL	12721425000179
COOPERATIVA TR.CAT.MAT.REC FAV VILA PRUDENTE DE SAO PAULO-SP	09376147000155
COOPERBRASIL COOP DE CATADORES E RECIC E DE TRAB MULTIPLOS	06314384000101
COOPERCAPS COOP PROD COL TRI BEN COM ML MAT REC CAP DO SOCORRO	07002604000116
COOPERCAL - COOP DE TRAB DE COL SEL CUID DA REN AMB LOCAL	07664011000115
COOPERMITI - COOP. DE TRAB., PROD. E REC. DE RES. SOL. EL.	11258736000180
COOPERPAAC - COOPERATIVA DE TRABALHO E COLETA DO PARQUE COCAIA	10491377000144
COOPERSONHO BOM RETIRO COOP. DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM	13486449000153
COREJI ASSOCIACAO DE RECICLAGEM JARDIM ITAPEMA	07367630000148
CORP COOPERATIVA DE RECICLAGEM PAULISTA	74687732000138
CORSEG-COOPERATIVA DE RECICLAGEM E SERVICOS EM GERAL	10592755000186
ECO BRASIL - ASSOCIACAO PARA RECICLAGEM DE PNEUS E AFINS	12929138000159
FENNIX COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESIDUOS S. E V. EMGERAL	16836337000173
FEPACOORE-FEDERACAO PAULISTA DE COOPERATIVAS DE RECICLAGEM	19370680000163
M&M ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS	30995449000106
UNINAC COOP TRAB DOS CATADORES MAT RECICLAVEIS DE SAO PAULO	12725583000105
YOU GREEN COOPERATIVA DE TRAB DE BENEFIC DE MAT RECICLAVEIS	14450646000185

Apresentação dos Resultados:

Os valores referentes ao ISS Pago pelos contribuintes acima foram extraídos da base DLP (Demonstrativo de Lançamentos e Pagamentos) e atualizados.

	Valor ISS Pago (5%) (A)	Valor do Serviço	Valor ISS (2%) (B)	Renuncia (A) - (B)
2015	R\$ 2.790,06	R\$ 55.801,24	R\$ 1.116,02	R\$ 1.674,04
2016	R\$ 42.952,21	R\$ 859.044,13	R\$ 17.180,88	R\$ 25.771,32
2017	R\$ 153.290,41	R\$ 3.065.808,12	R\$ 61.316,16	R\$ 91.974,24
2018	R\$ 46.957,07	R\$ 939.141,38	R\$ 18.782,83	R\$ 28.174,24
2019	R\$ 36.358,02	R\$ 727.160,40	R\$ 14.543,21	R\$ 21.814,81

Sendo o que nos cabia informar, encaminho o presente expediente para prosseguimento.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

Guilherme Ribeiro Portilho
Auditor Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Previsão E Controle da Arrecadação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ribeiro Portilho, Auditor Fiscal Tributário Municipal**, em 29/11/2019, às 18:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023634455** e o código CRC **E382C572**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004163-5

SEI nº 023634455

Criado por [D823707](#), versão 8 por [D823707](#) em 29/11/2019 17:59:39.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC/DICAR Nº 023640127**DEPAC****Senhor Diretor,**

Conforme solicitado no documento de número [023518500](#), retornamos o presente expediente com a manifestação de DICAR (documento [023634455](#)).

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

Fabio de Araujo Waclawovsky

Auditor Fiscal Tributário Municipal

Diretor da Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação

Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Araújo Waclawovsky, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/11/2019, às 18:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023640127** e o código CRC **8FF01192**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004163-5

SEI nº 023640127

Criado por [D823707](#), versão 2 por [D823707](#) em 29/11/2019 18:07:15.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC Nº 023673691**SUREM-G****Senhor Subsecretário,**

Com as informações prestadas pela DICAR a respeito do impacto financeiro do PL nº 573/19 (vide documento SEI! nº [023634455](#)), as quais subscrevemos, retornamos o presente para prosseguimento.

Respeitosamente,

Raphael Vinícius Pinheiro**Diretor do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança**

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vinícius Pinheiro, Diretor de Departamento**, em 02/12/2019, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023673691** e o código CRC **2781DD80**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004163-5

SEI nº 023673691

Criado por [d816767](#), versão 2 por [d816767](#) em 02/12/2019 14:05:34.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Subsecretaria da Receita Municipal**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

Encaminhamento SF/SUREM Nº 023681179**SF/COJUR****Senhor Coordenador,**

Trata-se de Projeto de Lei nº 573/19 que altera a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para reduzir a alíquota incidente sobre os serviços relacionados à reciclagem, separação e destinação final do lixo quando prestados por Cooperativas e para alterar a redação do item 17.05 do artigo 1º da Lei.

Encaminhamos o presente com a manifestação do DEJUG ([023624237](#)) e DEPAC ([023634455](#)), que acolho, para prosseguimento.

Favor atentar-se ao prazo de devolução solicitado (**05/12/2019**).

Atenciosamente,

SUREM, em 02 de dezembro de 2019.

Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário da Receita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário**, em 02/12/2019, às 16:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023681179** e o código CRC **A68F6ED2**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004163-5

SEI nº 023681179

Criado por [d818852](#), versão 2 por [d818852](#) em 02/12/2019 15:34:14.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Encaminhamento SF/COJUR/ATRIBUIÇÃO Nº 023790871

GABSF

Sr. Chefe de Gabinete,

Trata-se de pedido de informações referentes ao Projeto de Lei 573/2019 ([023251706](#)), de autoria do Legislativo, que “altera a Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para reduzir a alíquota incidente sobre os serviços relacionados à reciclagem, separação e destinação final do lixo quando prestados por Cooperativas e para alterar a redação do item 17.05 do artigo 1º da Lei”.

No Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº [023267211](#), a Assessoria Técnico-Legislativa III da Casa Civil encaminha o presente para manifestação sobre a propositura, solicitando **retorno até o dia 05/12/19**.

Na Manifestação [023624237](#), o Departamento de Julgamento – DEJUG considerou que a proposta de redução de alíquota de 5,0% para 2,0%, contida no art. 1º da minuta, seria juridicamente possível, tratando-se decisão política, devendo ser ponderada com cautela, por se tratar de renúncia de receitas, matéria objeto de constantes questionamentos pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a exemplo do relatório contido no TC/000377/2019.

No tocante ao art. 2º, mereceu destaque, em primeiro lugar, a ausência de justificativa. Ao que parece, a alteração almejaria garantir ausência de vínculo empregatício entre os trabalhadores e o tomador do serviço, quando prestado por sociedades cooperativas, o que constitui matéria de competência privativa da União. Assim, a análise conclui que a alteração resultaria em ilegalidade em face da Lei Complementar 116/2003, bem como inconstitucionalidade, em face do art. 22, I da Constituição Federal. Defende que a lei municipal deve reproduzir o texto do item 17.05 da Lei Complementar 116/2003, não sendo competência municipal alterar sua redação, visto que podem legislar sobre serviços “definidos em lei complementar”.

Ainda fim de atender ao ofício inaugural, na manifestação 023634455, DEPAC apresentou estudo de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 573/19 referente à proposta de inclusão da alínea "o" ao inciso I do art. 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, a fim de que a alíquota de ISS incidente sobre os serviços prestados por cooperativas de mão de obra, quando relacionados à reciclagem, separação e destinação final de lixo, passe de 5,0% para 2,0% (art. 1º da minuta).

No Encaminhamento SF/SUREM Nº [023681179](#), SUREM acolheu as manifestações de DEJUG e DEPAC.

Desse modo, sugerimos a devolução do presente, com as informações prestadas pela Subsecretaria da Receita Municipal ([023624237](#) e [023634455](#)).

Rogério Augusto Guimarães
Auditor Fiscal Tributário Municipal
SF/COJUR

DE ACORDO.

JOSÉ AUGUSTO SANSONI SOARES
Coordenador - Substituto
SF/COJUR
OAB/SP nº 214.730



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Guimarães Ferreira, Auditor Fiscal Tributário Municipal**, em 05/12/2019, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Sansoni Soares, Procurador do Município**, em 05/12/2019, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023790871** e o código CRC **278E0C81**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004163-5

SEI nº 023790871

Criado por [d686942](#), versão 3 por [d817558](#) em 05/12/2019 14:58:36.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Núcleo de Atribuição**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Encaminhamento SF/COJUR/ATRIBUIÇÃO Nº 023791104**Casa Civil/ATL****Senhora Assessora Técnico-Legislativa,**

Em atenção ao solicitado no Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ ATL III Nº [023267211](#), encaminhamos as informações prestadas pela Subsecretaria da Receita Municipal ([023624237](#) e [023634455](#)).

PHILIPPE DUCHATEAU

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Vedolim Duchateau, Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/12/2019, às 18:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023791104** e o código CRC **404D30D8**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004163-5

SEI nº 023791104

Criado por [d686942](#), versão 3 por [d817558](#) em 05/12/2019 15:12:25.